

ANEXO XXII

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022

**PROCURAÇÃO**

**Dados do outorgante (segurado/dependente)**

Nome: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_  
complemento: \_\_\_\_\_ bairro: \_\_\_\_\_ cidade/estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

**Dados do outorgado (procurador)**

Nome: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_  
complemento: \_\_\_\_\_ bairro: \_\_\_\_\_ cidade/estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

O(A) outorgante nomeia e constitui o(a) outorgado(a) seu bastante procurador a quem confere poderes especiais para representá-lo perante o INSS, bem como usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato com os fins específicos de:

( ) cadastro de senha para informações previdenciárias pela internet.

( ) comprovação de vida junto à rede bancária.

( ) receber mensalidades de benefícios, receber quantias atrasadas e firmar os respectivos recibos, devido à:

( ) incapacidade do outorgante em se locomover ou ser portador de moléstia contagiosa.

( ) ausência (viagem dentro do país ou exterior) pelo período de: \_\_\_\_\_.

( ) residência no exterior (qual país? \_\_\_\_\_).

( ) requerer benefícios, revisão e interpor recursos.

( ) requerer: \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

(Assinatura do outorgante)

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Pelo presente Termo de Responsabilidade, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a presente procuração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

*Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.*

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

(Assinatura do procurador)